

Protocolo de Geminação entre a Câmara Municipal do Seixal e o Conselho Municipal da Beira

A Câmara Municipal do Seixal (Portugal) e o Conselho Municipal da Beira (Moçambique), considerando os laços de amizade e cooperação existente entre os dois povos e a comprovada vontade de ambas as partes em colaborarem solidariamente para o bem estar dos seus cidadãos e o desenvolvimento das relações mútuas, afirmam solenemente a decisão de firmar o protocolo de geminação entre o Seixal e a Beira.

São séculos de história comum a unir os povos de Moçambique e de Portugal. Conquistada a democracia os povos português e moçambicano trilham os caminhos do desenvolvimento e da cooperação.

A Câmara Municipal do Seixal e o Conselho Municipal da Beira consideram o relacionamento entre os dois municípios como uma componente fundamental do processo de amizade e cooperação entre os povos moçambicano e português. As duas entidades consideram de essencial importância que, para lá do seu relacionamento, esta geminação permita o encontro respectivo entre as populações dos dois municípios, designadamente através das suas associações representativas.

A Câmara Municipal do Seixal e o Conselho Municipal da Beira, afirmam solenemente sua vontade inquebrantável em desenvolver ao máximo as relações entre os dois municípios, tornando indestrutível, por essa via, a amizade e solidariedade entre as populações do Seixal e da Beira.

Os termos exactos e as metodologias de concretização desta vontade, agora solenemente assumida, são regulamentadas em acordo de cooperação que fica apenso a este protocolo.

Seixal, 06 de Novembro de 1997

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal,

Eufrázio Filipe Garcez José

O Presidente do Conselho Municipal da Beira,

Augusto Jone Luís

Acordo de Cooperação entre a Câmara Municipal do Seixal e o Conselho Municipal da Beira

A Câmara Municipal do Seixal (Portugal) e o Conselho Municipal da Beira (Moçambique), traduzindo a vontade, expressa no protocolo de geminação, de estreitar os laços de amizade entre as suas populações, acordam no seguinte:

1. Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo numa base de interesses e opções de cada Município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento;
2. Considerar as áreas da economia, administração autárquica, cultura, educação, desporto, saúde e acção social, planeamento e urbanismo, bem como, ambiente e turismo como uma vertente essencial desta geminação, mobilizando em conformidade os incentivos e meios considerados adequados;
3. Promover encontros regulares de delegações qualificadas, dos dois Municípios, para discussão dos planos de iniciativas a desenvolver e avaliação dos resultados dos diversos projectos, sendo que, os custos inerentes à estadia das delegações ficará a cargo do Município anfitrião e as viagens a cargo de cada delegação;
4. Fixar os objectivos, financiamentos e a responsabilidade dos projectos de cooperação, sempre que tal se justifique, em mútuo acordo, mediante convénio especial;
5. Prestar todo o apoio possível em cada momento às delegações que se desloquem ao seu território, para estágios de formação ou outras iniciativas a considerar;

A Câmara Municipal do Seixal compromete-se a aplicar o regime geral idêntico ao estabelecido nos acordos para os cooperantes de nacionalidade portuguesa aos técnicos da Câmara Municipal do Seixal enviados a Moçambique, no quadro dos programas de Cooperação entre os dois Municípios.

A Cooperação citada poderá versar sobre todos os domínios considerados de interesse para os dois Municípios e em relação aos quais estejam reunidas as condições necessárias para a sua concretização.

Este acordo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração indeterminada, podendo ser denunciado por cada uma das partes contratantes.

Seixal, 06 de Novembro de 1997

O Presidente da Câmara Municipal do Seixal,

Eufrázio Filipe Garcez José

O Presidente do Conselho Municipal da Beira,

Augusto Jone Luís